



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 05 DE ABRIL DE 2016.**

Aprova as Contas da Prefeitura do Município de Guairá, referentes ao exercício de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – APROVA:

Artigo 1º)- Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Guairá, referentes ao exercício de 2013, conforme o Processo TC Nº 1961/026/13.

Artigo 2º)- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guairá, 05 de abril de 2016.

### **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

---

João José de Oliveira  
Presidente

---

José Natal Pereira  
Relator

---

Antônio Eurípedes da Silva  
Membro



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 05 de abril de 2016

Projeto de Decreto Legislativo n. 02/2016  
Justificativa  
(Faz)

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis o incluso Projeto de Decreto Legislativo, que aprova as Contas da Prefeitura do Município de Guairá, referentes ao exercício de 2013.

Analisadas as contas dentro do devido prazo legal a Comissão de finanças e orçamento decidiu emitir parecer favorável às contas do exercício de 2013, confirmando o parecer opinativo do TCE/SP, sendo que as falhas apontadas no processo são meramente formais e não comprometem a aprovação das referidas contas

Contando com a atenção dos nobres Pares, subscrevemos.

### **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

---

João José de Oliveira  
Presidente

---

José Natal Pereira  
Relator

---

Antônio Eurípedes da Silva  
Membro